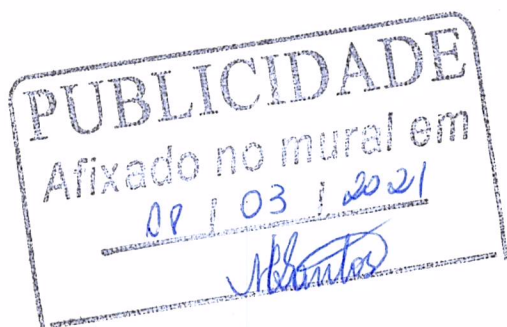


PORTARIA Nº. 015/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021.



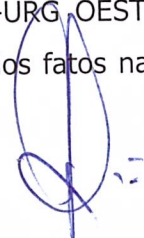
“DESIGNA E NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA CONDUZIR INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Considerando que as relações de trabalho existentes entre CIS-URG OESTE e seus empregados são reguladas pelas normas de Direito do Trabalho, sendo a Consolidação das Lei do Trabalho - CLT (Decreto Lei nº. 5.452/1943), bem como o Regimento Interno, o Estatuto e o Contrato de Consórcio do Consórcio;

Considerando a necessidade de instauração de processo de Sindicância, para apuração dos indícios de atos supostamente irregulares praticados pela Equipe da Central de Regulação da Urgência e Emergências do SAMU 192, localizada no município de Divinópolis, quando do atendimento por telefone ocorrido no dia 06 de Março 2021, as 04hs25min, da cidade de Luz;

Considerando os fatos mencionados no Ofício Circular n.º 005/2021, datado de 08 de Março de 2021, enviado ao Secretário Executivo do CIS-URG OESTE, através do qual a Ouvidoria do CIS-URG OESTE solicita a abertura de Processo de Sindicância para apuração dos fatos envolvendo a Equipe de Regulação da Central das Urgências do SAMU 192, localizada no Município de Divinópolis, quanto do atendimento por telefone ocorrido no dia 06 de Março 2021, 2021, as 04hs25min, da cidade de Luz, fatos estes que em tese evidenciam e caracterizam a prática de inobservância de dever funcional e violação de proibição previstos nos arts. 64 e 65 do Regimento Interno do CIS-URG OESTE.

Considerando o Ofício n.º 095/2021, de 08 de Março de 2021, através do qual o Secretário Executivo do CIS-URG OESTE solicita a abertura de Inquérito Administrativo de Sindicância para apuração dos fatos narrados no Ofício Circular n.º 005/2021;



A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized loop followed by a few short strokes.

E, considerando o disposto no art. 95 e art. 96, § Único, ambos do Regimento Interno do CIS-URG OESTE.

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

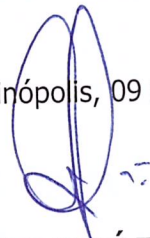
Art. 1º - Ficam designados, o Sr. Dárcio Abud Lemos, ocupante da vaga de emprego público de Gerente Administrativo, Srta. Vitória Alves de Brito ocupante da vaga de Técnica Administrativa e o Sr. Elias Aparecido Moreno, ocupante da vaga de empregado público de Assessor Técnico, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância Para Condução de Inquérito Administrativo para apuração os fatos envolvendo a Equipe da CENTRAL DE REGULAÇÃO, localizada no Município de Divinópolis, quanto do atendimento por telefone ocorrido no dia 06 de Março 2021, 2021, as 04hs25min, da cidade de Luz, fatos estes que em tese evidenciam e caracterizam a prática de inobservância de dever funcional e violação de proibição previstos no Regimento Interno do CIS-URG OESTE.

Art. 2º - O Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir o Inquérito Administrativo de Sindicância, podendo este prazo, ser prorrogado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 DE MARÇO 2021



OLÍVIO JOSÉ TEIXEIRA
Presidente do CIS-URG OESTE
(Prefeito de Bambuí – Minas Gerais)